



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 315, DE 02 DE MARÇO DE 1971

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em doação, um terreno situado no bairro do Ipiranguinha.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação dos senhores Francisco Angelo dos Santos e - Da Maria Juliana dos Santos, um terreno situado no bairro do Ipiranguinha, neste Município, destinado à construção do prédio necessário à instalação da Escola daquele bairro.-

Parágrafo único - O terreno a que se refere o artigo assim se descreve: um terreno desmembrado de área maior de = propriedade dos autorgantes doadores, senhor Ângelo dos Santos e Da Maria Juliana dos Santos, fazendo = frente para a estrada da Cachoeira do Ipiranguinha, situado no bairro do Ipiranguinha, no Município, Co marca e Circunscrição de Ubatuba, medindo 20 (vinte) metros na frente e nos fundos e trinta metros de am bos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da estrada olha o terreno com = Antonio Vitorino, d o lado esquerdo e nos fundos com os doadores, de acôrd com o croqui anexo que fica = fazendo parte integrante desta lei.-

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da verba 3.5.314002/307 - Custas e Despesas Judiciais do orçamento vigente.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 02 de março de 1971.

B. J. Moraes Cav.
Basílio de Moraes Cavalcheiro Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 02 de março de 1971.

[Circular Stamp]
P/ Chefe da Seção - SEP.

[Signature]
Luiz Carlos Mendes
Chefe da Seção - SED.